

**ATO 003/PMM/ED001/2015**

**DIVULGA PARECERES DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES  
DO EDITAL Nº 001/2015**

O **PREFEITO** do município de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente a Comissão de Concurso e o Instituto o Barriga Verde, as decisões dos recursos impetrados contra as inscrições indeferidas, conforme segue:

**PARECER ÚNICO**

**Inscrição/Candidato/Cargo:**

76988 – Rute Cassao Dom - Prof Séries Iniciais (40h)

76995 - Rosangela Cassao Dom - Enfermeiro

**Alegação:**

Não fazem alegações, apenas enviam comprovantes de entrega de envelope/deposito em conta corrente da prefeitura de Maracajá, através de envelopes no caixa eletrônico do Banco do Brasil no dia 22/04/2015 em torno das 19:00.

**Decisão:**

Não é desta forma que o edital prevê os pagamentos da taxa de inscrição.

De acordo com o item 4 e seus sub itens:

4.5. *Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:*

- a) *Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição preferencialmente nas agências do **Banco do Brasil**, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.*
- b) *Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.*

**4.7.O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.**

4.7.1 *O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.*

4.8. *No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.*

4.9. *Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.*

4.10. *Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.*

4.11. *A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.*

As candidatas mencionadas deveriam ter seguido os mesmos passos dos demais candidatos do certame de acordo com as regras editalícias.

**Prefeitura Municipal de Maracajá**  
*Concurso Público Edital 001/2015*

Podem as candidatas acima citadas requererem o valor pago diretamente na prefeitura de Maracajá.

**INDEFERIDO, mantém a situação.**

Maracajá, 04 de Maio de 2015

Wagner da Rosa  
Prefeito Municipal